



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Izabel Augusta Moreira de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Izabel Augusta Moreira de Oliveira, Matrícula nº 174386 , CPF: 013.806.371-04, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
Ana Rita Clara Cardozo	159/2017	101/2017	Prestação de Serviços de Locação de um Veículo Leve Tipo Passeio, por Quilometragem Livre, em Regime de Empreitada Por Preço Unitário, com Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças	01/08/2018 á 31/07/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 10 de agosto de 2018.

Rodrigo Silveira Lopes
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIA**

RETIFICA PORTARIA Nº 058 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Onde se lê :

Ordem	Servidor
01	VALDOMIRO DA COSTA DOURADO.

Leia se:

Ordem	Servidor
01	VALMIRO DA COSTA DOURADO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 76 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta. LUAR DE JESUS SANTIAGO, engenheira Civil, CREA n.º MT040527, CPF: 035.165.541-77, servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde, e prestando seus serviços nesta Secretaria, matrícula n.º 1557698, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 331/2018 – Construção do Samu Regional de Rondonópolis, localizado na Avenida Bandeirantes, nº 4.658, quadra 02 Vila Olga Maria, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 09/08/2018

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 77 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta. LUAR DE JESUS SANTIAGO, engenheira Civil, CREA n.º MT040527, CPF: 035.165.541-77, servidora público da Secretaria Municipal de Saúde, e prestando seus serviços nesta Secretaria, matrícula n.º 1557698, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 375/2018 – Obra Remanescente da Construção da Unidade Básica de Saúde do Marechal Rondon, localizada na rua Ailton A. de Santana, quadra 36 s/n, Núcleo Habitacional Marechal Rondon, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 09/08/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº090/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº. 1556686, CPF: 052110331 - 24, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. do Nascimento Almeida - ME	272/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTAÇÃO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTAL. E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONER, PEÇAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .	04/07/2018 à 03/07/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2018 do dia 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Nº 4230 de 27 de junho de 2018.

Rondonópolis/MT, 14 de Agosto de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007//2016 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação **DEFERIDA** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
Douglas Henrique dos Santos Silva	Nº 031 PMR	PROCURADOR JURÍDICO	10/08/2018

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1095/2018	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	01 dia – no dia 01/09/2018 – Licença Médica.
1095/2018	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	60 dias – a partir do dia 11/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1095/2018	217352	Clarice Gomes da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1095/2018	110809	Cleunice de Souza Araújo Dos Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1095/2018	58084	José Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1095/2018	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1095/2018	140600	Kedma Macedo Mendonça	Docente	10 dias – a partir do dia 15/08/2018 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1095/2018	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/08/2018 – Licença Médica.
1095/2018	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/08/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1095/2018	59587	Laercio de Paula Oliveira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 12/08/2018 – Licença Médica.



1095/2018	201243	Janaina Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1095/2018	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1095/2018	151467	Rodnei Galdino Vieira	Especialista em Saúde	90 dias – a partir do dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1095/2018	1556696	Hilda Franciele Ferreira Santana	Agente Administrativo	10 dias – a partir do dia 14/08/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033 – PMR, realizada nos dias **15/08/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
16282-5	Gerson Ferreira Paes Junior	Odontólogo	Apto
10882-0	Melissa Giraldi Faria	Médico Dermatologista	Apta

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/08/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1088/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Saúde Ambiental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 07/08/2018 a 21/08/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/08/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1087/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 14/08/2018 pelo médico perito Dr. Valdir F. de Moraes, CRM/MT 289, o servidor **Marciano Sodré dos Santos**, matrícula nº **58882**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1093/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
203149	Edivania de Souza Moraes Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias – no Período de 27/11/2018 a 25/01/2019.
211583	Maxilane Alves Rosa	Docente	Educação	60 dias – no Período de 28/11/2018 a 26/01/2019.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
ADITIVOS					
342/2018	AMANDA ANADINE BATISTA PEREIRA GUIMARAES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 31/12/2018	02150011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº455/2017 A PARTIR DE 31/08/2018					
343/2018	ELYANDRA SANTANA ALBINO DE ALMEIDA	829,98	SEC ADMINI	02/04/2018 A 31/12/2018	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1163/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.					
344/2018	FABRICIO PINHEIRO	829,98	SEC ADMINI	06/06/2018 A 31/12/2018	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1345/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.					
345/2018	GABRIEL GONCALVES DE MOURA	829,98	SEC ADMINI	12/06/2018 A 31/12/2018	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1352/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.					
346/2018	GABRIELA BRITO MOTTA	815,19	SEC ADMINI	01/08/2017 A 31/12/2018	02150011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1410/2017 A PARTIR DE 31/08/2018.					
347/2018	INAYARA FERNANDA GALANTINI	829,98	SEC ADMINI	04/06/2018 A 31/12/2018	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1339/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.					
348/2018	ISABELLA CHRISTINA RODRIGUES NOVAIS	829,98	SEC ADMINI	02/04/2018 A 31/12/2018	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1164/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.					
349/2018	JOAO VICTOR PEDROSO AGUIAR	815,19	SEC ADMINI	10/07/2017 A 31/12/2018	02150011



ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1396/2017 A PARTIR DE 31/08/2018.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

ADITIVOS

350/2018	LUCIANA BORGES MENDONÇA	829,98	SEC ADMINI	04/06/2018 A 31/12/2018	02150015
----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1341/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.

351/2018	MATEUS HENRIQUE E SILVA	815,19	SEC ADMINI	05/04/2017 A 31/12/2018	02150011
----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 546/2017 A PARTIR DE 31/08/2018.

352/2018	MAYARA MONTGOMERE PEDROSA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 31/12/2018	02150011
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 446/2017 A PARTIR DE 31/08/2018.

353/2018	PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES	815,19	SEC ADMINI	10/07/2017 A 31/12/2018	02150011
----------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1380/2017 A PARTIR DE 31/08/2018.

354/2018	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	829,98	SEC ADMINI	02/04/2018 A 31/12/2018	02150015
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1175/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.

355/2018	WESLEY CORREA LEPESTEUR	829,98	SEC ADMINI	05/06/2018 A 31/12/2018	02150015
----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1337/2018 A PARTIR DE 31/08/2018.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1442/2018	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	2.126,59	FUNDEB	03/08/2018 A 21/12/2018	02110010
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1485/2018	APARECIDA DE FATIMA SILVA SOUZA	2.126,59	FUNDEB	02/08/2018 A 27/11/2018	02110010
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1451/2018	EDUARDO LUIZ KOLLETT	2.658,24	FUNDEB	03/08/2018 A 26/11/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1486/2018	ELIANE ENEMARE	2.126,59	FUNDEB	01/08/2018 A 13/11/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEFI POBORE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1477/2018	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	2.658,24	FUNDEB	10/08/2018 A 03/12/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					
1478/2018	ERICA FERREIRA DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	01/08/2018 A 24/10/2018	02110006
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.265 de 15 de agosto de 2018, quarta-feira.

1449/2018	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTA	2.658,24	FUNDEB	02/08/2018 A 04/10/2018	02110006
-----------	----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF PADRE DIONISIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1479/2018	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	2.658,24	FUNDEB	01/08/2018 A 29/09/2018	02110006
-----------	--------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1450/2018	IVANI FERREIRA LUCAS	2.658,24	FUNDEB	03/08/2018 A 08/08/2018	02110006
-----------	----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMA ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1480/2018	LUZIA BEATRIZ FERREIRA	2.658,24	FUNDEB	01/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1452/2018	LUZIA FERREIRA VAZ	2.658,24	FUNDEB	01/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	--------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMA ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1444/2018	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	2.126,59	FUNDEB	03/08/2018 A 21/12/2018	02110010
-----------	-------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1481/2018	MARCOS TATAIRA MORAES	2.658,24	FUNDEB	03/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	-----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISELIO DA NOBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1447/2018	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	2.126,59	FUNDEB	03/08/2018 A 21/12/2018	02110010
-----------	-------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------



CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1448/2018	SANDRA SOUSA MIRANDA	2.126,59	FUNDEB	07/08/2018 A 21/12/2018	02110010
-----------	----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1482/2018	SENILTA IONE OLIVEIRA	2.658,24	FUNDEB	06/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	-----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 17 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1483/2018	SIRLENE SANTANA DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	03/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	--------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1484/2018	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	2.658,24	FUNDEB	01/08/2018 A 21/12/2018	02110006
-----------	---------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1457/2018	ALINE DUARTE DA COSTA	829,98	SEC EDUCAC	09/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1458/2018	ANA PAULA DA COSTA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	03/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1473/2018	ELIZETE DE ALMEIDA DOS SANTOS	2.126,59	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	-------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.265 de 15 de agosto de 2018, quarta-feira.

1454/2018	FABRICIA DA SILVA SANTOS	829,98	SEC EDUCAC	07/08/2018 A 31/12/2018	02050056
-----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/10ªSÉRIE/FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GILDAZIA SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1459/2018	FABRICIA PEREIRA MACIEL	829,98	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1460/2018	FERNANDA KELLY SILVA RODRIGUES	829,98	SEC EDUCAC	07/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	--------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1455/2018	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	06/08/2018 A 31/12/2018	02050056
-----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/FACULDADE INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMED, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1453/2018	HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA	2.160,00	SEC EDUCAC	08/08/2018 A 31/10/2018	02050122
-----------	--------------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.558 DE 21/12/2017.

1461/2018	IARA CUNHA DE SOUZA	829,98	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	---------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1462/2018	INGRYD MAYARA DA COSTA CAIO	829,98	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	-----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1463/2018	IONETE CAIO	829,98	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	-------------	--------	------------	-------------------------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.265 de 15 de agosto de 2018, quarta-feira.

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SERIE/FACULDADE DE RONDONOPILIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1464/2018	JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	829,98	SEC EDUCAC	06/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	--------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PROFESSORA IVAN, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1465/2018	JOSELIA SILVA MARINHO	829,98	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE BULHÕES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1445/2018	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	1.042,20	SEC EDUCAC	03/08/2018 A 23/08/2018	02050074
-----------	-----------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1466/2018	JULIANA DE SOUZA GOMES	829,98	SEC EDUCAC	08/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1456/2018	KATIA LIENE MAIOLINO HERNANDES	829,98	SEC EDUCAC	03/08/2018 A 31/12/2018	02050056
-----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/7º SEMESTRE/FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CPAC SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1474/2018	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	1.042,20	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	-------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1467/2018	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	829,98	SEC EDUCAC	06/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	--------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.265 de 15 de agosto de 2018, quarta-feira.

1446/2018	MARIA EUNICE DOS REIS SALES NASCIMENTO	1.042,20	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	---	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1475/2018	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	2.126,59	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	-------------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1468/2018	MARIA ROSA DOURADO CHAGAS	829,98	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/INVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1469/2018	REGIANE ALVES FARIAS	829,98	SEC EDUCAC	06/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1470/2018	SHIRLEY NEVES DA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1471/2018	SUZIENE GOME DE MORAES	829,98	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1443/2018	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	2.658,24	SEC EDUCAC	01/08/2018 A 11/09/2018	02050047
-----------	--	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 19 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1472/2018	THALITA LEMPKE SILVA	829,98	SEC EDUCAC	03/08/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------



CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1476/2018	VANESSA FLORES SILVA SANTOS	1.042,20	SEC EDUCAC	02/08/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	-----------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

335/2018	CRISLAINE APARECIDA SABINO	2.658,24	FUNDEB	18/06/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1367/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

334/2018	CRISLAINE APARECIDA SABINO	2.658,24	FUNDEB	18/06/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1367/2018, A PARTIR DE 10/08/2018

337/2018	FABIANY RIBEIRO LENHARO	2.658,24	FUNDEB	21/02/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	-------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 702/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

336/2018	FABIANY RIBEIRO LENHARO	2.658,24	FUNDEB	21/02/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	-------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 702/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

338/2018	MARA DA SILVA SANTANA	2.658,24	FUNDEB	02/05/2018 A 21/12/2018	02110032
----------	-----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1233/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

339/2018	MARA DA SILVA SANTANA	2.658,24	FUNDEB	02/05/2018 A 21/12/2018	02110032
----------	-----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.265 de 15 de agosto de 2018, quarta-feira.

ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1233/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

340/2018	RONAN EVANGELISTA PADILHA	2.658,24	SEC EDUCAC	02/03/2018 A 21/12/2018	02050047
----------	------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 17 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1039/2018, A PARTIR DE 10/08/2018

341/2018	RONAN EVANGELISTA PADILHA	2.658,24	SEC EDUCAC	02/03/2018 A 21/12/2018	02050047
----------	------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 17 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1039/2018, A PARTIR DE 10/08/2018.

356/2018	VIVIANE EMANUELLE DA SILVA	1.042,20	SEC EDUCAC	01/03/2018 A 21/12/2018	02050074
----------	-------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1057/2018 A PARTIR DE 15/08/2018

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

311/2018	KYSLLA TORQUATO DOS SANTOS	829,98	SEC EDUCAC	02/03/2018 A 09/08/2018	02050081
----------	-------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1003/2018, A PARTIR DE 09/08/2018.

312/2018	QUEDMA NAIARA MOURA DIAS	829,98	SEC EDUCAC	05/03/2018 A 14/08/2018	02050081
----------	-----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 922/2018, A PARTIR DE 14/08/2018.

313/2018	DAIZIA VICENTE DA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	12/03/2018 A 15/08/2018	02050081
----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1070/2018, A PARTIR DE 15/08/2018

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Ensino Fundamental e Legislação e Normas

Data 13/ 08/2018

Início: 13h30m

Término: 16h15min.

Condutor: Prof. Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pauta(s): a) ESTUDOS SOBRE A BNCC – BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM
b) DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MATOGROSSENSE

Deliberações: Às 13h30m a palestrante convidada professora Roseli Batista deu abertura a reunião explicando em detalhes o objetivo da pauta. O Presidente Adriano agradeceu a presença das redes municipal e particular de educação e dos conselheiros que atenderam à convocação, falou sobre a importância da parceria do Conselho com o departamento de ensino/SEMED com o intuito de promover mudanças necessárias na BNCC. Posteriormente a Profa. Sueli Oliveira expos aos presentes a estrutura da Base Nacional, juntamente com a estrutura do documento curricular do Estado do Mato Grosso. Ficou deliberado que professores, coordenadores e diretores realize estudo em suas respectivas unidades e insira as sugestões no site do MEC de 20 a 24 de agosto de 2018, sempre focando nos três eixos: a) Diversidade, b) Igualdade, c) Equidade, visando contribuir para a melhoria da educação nas três esferas (municipal, estadual e nacional).

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: 1 - Adriano Gomes de Oliveira, 2 - Márcia Ferreira Moreno, 3 - Sebastiana Aparecida Braga Alves, 4 - Francyslene Pereira Neves, 5 - Silvana Gonçalves da Silva, 6 - Maria Aparecida de Oliveira Rossato, 7 - Maria Aparecida Braga, 8 - Juvenal Paiva da Silva, 9 - Luzilene da Silva Oliveira Martins, 10 - Eloany Batista da Silva, 11 - Itamar Baggio Milan, 12 - Itamar José Valério Júnior, 13 - Maria da Gloria Menezes de Lima.

Ausências justificadas: Leônidas Antônio Claudio Neto, Adriana Ferreira Silva Alves, Maria da Paz Silva, Maria Rita Cunha, Ana Lúcia Teixeira de Almeida, Joaquim R. Silva.

Faltas sem justificativa: Vânia Silveira de Souza, Valéria Filgueiras Dapper, Jupé Pereira da Silva, Silvio Moises Negri, Roni Von de Aquino Pinto,

Lúcia Inês Zonta
Secretária Executiva CME

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 310/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO C. CLEMENTE**, Procurador Geral Adjunto, e **Dra. RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS**, assessora jurídica da Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, situada na Rua Doutor Penteado de Almeida, 615, Sala 05 e 06, Centro, CEP: 84.010-240, Ponta Grossa – PR, inscrito sob o CNPJ n.º 26.181.038/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2018 EM FOZ DO IGUAÇU – PR.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 23/07/2018 às 09h:30 (horário de Brasília)**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de fragmentadora, microcomputadores, monitores de vídeo, notebooks, scanners, tablets, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	4.449,14
02	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	6.916,00
03	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	64.800,00
04	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	10.860,00
05	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	176.481,16
06	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	58.531,44
07	LOTE FRUSTRADO	-
08	L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	25.500,00
09	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	11.800,00
10	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	99.300,00
11	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	33.100,00
12	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	264.668,48
13	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	87.062,00
TOTAL		843.468,22

Rondonópolis-MT, 15 de Agosto de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2018.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***“Registro de preços para futura e eventual aquisição de rolo compactador pé de carneiro, trator agrícola, e caminhão automotor truck tipo caçamba basculante, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”***, Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 29/08/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 15 de agosto de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL

Protocolo nº. 8.971/2018

Contratada: São Cristovão Transportes LTDA – ME (CNPJ: 26.796.953/0001-00)

Assunto: Rescisão Unilateral do nº. 4256/2013

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo de rescisão contratual com a empresa **SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA –ME (CNPJ: 26.796.953/0001-00)**, referente o Contrato nº. 4256/2013 (5º termo aditivo – Processo nº. 551/2013), que possui como objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de 02 (dois) veículos tipo Van com motorista, capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS em tratamento fora de domicílio na cidade de Várzea Grande e na capital Cuiabá/MT, para realização de até 40 (quarenta) viagens por mês, para atender a Secretaria de Saúde deste Município (Contrato nº. 4256/2013 – Processo nº. 551/2013 – Pregão Presencial nº. 78/2013 – doc.01).

O presente procedimento foi desencadeado em razão do Relatório de Embarque oriundo da Divisão de Transportes, subscrito pelo Fiscal do Contrato em questão (nº. 4256/2013), relatando o descumprimento de cláusulas contratuais.

Destarte, no dia 11 de dezembro de 2017, o fiscal de contrato Sr. Rodolfo Rodrigues Marques realizou um levantamento no estado físico e equipamentos obrigatórios e, constatou que o veículo placa OAT 8340 estava sem condições de seguir viagem, pois os pneus traseiros internos estavam totalmente lisos e os de fora já ultrapassados os limites de segurança.

Verifica-se que, a empresa São Cristóvão Transportes LTDA, representada pelo sócio proprietário Sr. Paulo Henrique Bardaio, foi notificada via AR em 29 de janeiro de 2018, por esta Secretaria, para efetuar a troca dos pneus do veículo, bem como aduzir as suas razões de defesa e, instrui-las com provas necessárias e suficientes de sua alegações. Entretanto, a mesma ficou-se inerte até a presente data, restando comprovado que desde o dia 15 de janeiro de 2018 deixou de atender ao serviço para qual foi contratada.



Nesse ínterim, encaminhamos a demanda para a Procuradoria Geral do Município para prolação de parecer jurídico acerca do caso, no qual o Procurador Geral deste Município manifestou-se pela rescisão do contrato em tela.

Assim, utilizando como motivação o parecer jurídico proferido nos autos em epígrafe, diante do inadimplemento das obrigações contratuais se impõe a **RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº. 4.256/2013, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, data em que a empresa SÃO CRISTOVÃO LTDA, deixou de atender não serviço para qual foi contratada,** bem como aplicação da pena prevista no art.87, inciso III, Lei nº. 8.666/1993, qual seja: “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.”

Frisa-se que, tendo em vista que o presente procedimento, mesmo não sendo nominado de processo administrativo, seguiu todos os trâmites daquele, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual, não irei acatar a parte final do parecer jurídico, para instauração de processo para aplicação de multa, até mesmo em razão dos princípios da celeridade e da economia processual.

Por derradeiro, nos termos do artigo 87, §3º, da lei 8666/93, a contratada poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente decisão administrativa.

Por derradeiro, após o trânsito em julgado da referida decisão, encaminhe-se cópia do procedimento em tela ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis para providências que entender cabíveis, no sentido de realizar anotação quanto ao impedimento de contratar da empresa em tela em licitações futuras;

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: REFORMA ESCOLA PAULISTA
CONTRATO: 349/2017

NOTIFICAÇÃO/050/2018/SINFRA

Rondonópolis, 14 de agosto de 2018.

Ao Sr.
DEIVISSON ALVES
GONÇALVES E CIA – LTDA
Rua Macaranã, nº 2.680, Quadra 142, Lote 09
Parque Residencial Universitário - CEP [78750-350](https://www.google.com/maps/place/78750-350)

Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 349/2017 – Obra: “Reforma da Escola Municipal Paulista, localizado na Rua Bem Vindo Miranda Nº954, Quadra 16 no Bairro Vila Paulista, no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES E CIA – LTDA, portadora do CNPJ: 26.317.855/0001-34, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia 14 de agosto de 2018, notamos que a obra estava parada, ou seja, sem nenhum funcionário realizando os serviços contratados (ver fotos 01 e 02).

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços de reforma.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



REGISTRO DO DIA 14/08/2018



Foto 01 – (Escola Vila Paulista – Contrato 349/2017)



Foto 02 – (Escola Vila Paulista – Contrato 349/2017)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (13) dia do mês de AGOSTO (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8144/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924431	10	06	SETOR RES. GRANVILLE 2
8146/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924440	10	07	SETOR RES. GRANVILLE 2
8156/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924547	10	17	SETOR RES. GRANVILLE 2
8158/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924598	10	22	SETOR RES. GRANVILLE 2
8160/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924628	10	25	SETOR RES. GRANVILLE 2
8150/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924482	10	11	SETOR RES. GRANVILLE 2
8152/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924504	10	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
8154/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924512	10	14	SETOR RES. GRANVILLE 2
8148/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924458	10	08	SETOR RES. GRANVILLE 2
7861/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925560	14	19	SETOR RES. GRANVILLE 2
7859/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925551	14	18	SETOR RES. GRANVILLE 2



7865/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925586	14	21	SETOR RES. GRANVILLE 2
7871/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925381	14	01	SETOR RES. GRANVILLE 2
7874/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925390	14	02	SETOR RES. GRANVILLE 2
7943/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925470	14	10	SETOR RES. GRANVILLE 2
7939/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925454	14	08	SETOR RES. GRANVILLE 2
7886/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925438	14	06	SETOR RES. GRANVILLE 2
7877/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925403	14	03	SETOR RES. GRANVILLE 2
7857/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925543	14	17	SETOR RES. GRANVILLE 2
7936/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925446	14	07	SETOR RES. GRANVILLE 2
7974/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925179	13	05	SETOR RES. GRANVILLE 2
7978/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925187	13	06	SETOR RES. GRANVILLE 2
7995/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925250	13	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
7999/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925276	13	15	SETOR RES. GRANVILLE 2
8002/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925284	13	16	SETOR RES. GRANVILLE 2
8057/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925055	12	18	SETOR RES. GRANVILLE 2
8059/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925063	12	19	SETOR RES. GRANVILLE 2
8061/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925071	12	20	SETOR RES. GRANVILLE 2
8063/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925080	12	21	SETOR RES. GRANVILLE 2
8005/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925292	13	17	SETOR RES. GRANVILLE 2
8071/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924652	11	03/4	SETOR RES. GRANVILLE 2
8073/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924660	11	04	SETOR RES. GRANVILLE 2
8075/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924679	11	05	SETOR RES. GRANVILLE 2
8019/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925047	12	17	SETOR RES. GRANVILLE 2
8015/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925020	12	15	SETOR RES. GRANVILLE 2
7984/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925195	13	07	SETOR RES. GRANVILLE 2
8065/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925098	12	22	SETOR RES. GRANVILLE 2
8008/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925004	12	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
8011/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925012	12	14	SETOR RES. GRANVILLE 2



8069/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925128	12	25	SETOR RES. GRANVILLE 2
7899/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925349	13	22	SETOR RES. GRANVILLE 2
7901/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925357	13	23	SETOR RES. GRANVILLE 2
7904/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925365	13	24	SETOR RES. GRANVILLE 2
7893/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925314	13	19	SETOR RES. GRANVILLE 2
7889/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925306	13	18	SETOR RES. GRANVILLE 2
7961/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924954	12	08	SETOR RES. GRANVILLE 2
7969/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924962	12	09	SETOR RES. GRANVILLE 2
7975/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924970	12	10	SETOR RES. GRANVILLE 2
7981/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924889	12	11	SETOR RES. GRANVILLE 2
7989/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924997	12	12	SETOR RES. GRANVILLE 2
7880/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925411	14	04	SETOR RES. GRANVILLE 2
7947/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925489	14	11	SETOR RES. GRANVILLE 2
7918/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925373	13	25	SETOR RES. GRANVILLE 2
7930/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924938	12	06	SETOR RES. GRANVILLE 2
7933/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	924946	12	07	SETOR RES. GRANVILLE 2
7956/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925519	14	14	SETOR RES. GRANVILLE 2
7953/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925500	14	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
7950/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925497	14	12	SETOR RES. GRANVILLE 2
7883/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925420	14	05	SETOR RES. GRANVILLE 2
8067/2018	EDNEI LUIS RODRIGUEIRO	925101	12	23	SETOR RES. GRANVILLE 2
7959/2018	N C IMOVEIS LTDA	925527	14	15	SETOR RES. GRANVILLE 2
7965/2018	ANDRE HENRIQUE FILPI BIFFI	925144	13	02	SETOR RES. GRANVILLE 2

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que o empresário abaixo relacionado fica notificado nos termos do inciso III, do artigo 4º da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação dos laudos e vistorias e regularizações. Solicitadas pela fiscalização Municipal e demais órgãos competentes. Imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 4º do artigo 112 da lei 1.800/90.

Fica intimado para que no prazo de 60 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, a estar regularizando o LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEMMA.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao NÚCLEO DE LICENCIAMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (15) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

CMC	EMPRESA
40.096-03	ANERITO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR 03808826126

**VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que o empresário abaixo relacionado fica notificado nos termos do inciso III, do artigo 4º da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação dos laudos e vistorias e regularizações. Solicitadas pela fiscalização Municipal e demais órgãos competentes. Imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 4º do artigo 112 da lei 1.800/90.

Fica intimado para que no prazo de 60 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, a estar regularizando o LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEMMA.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao NÚCLEO DE LICENCIAMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (15) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

CMC	EMPRESA
39.795-08	A M MOREIRA

**VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA**



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA.**

CONTRATADO: ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA.

CONTRATADO: ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **25/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de junho de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS.**

CONTRATADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **31/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de abril de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
**DIRETORA
EXECUTIVA**

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CONTRATADO: CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CONTRATADO: CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **11/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO.

CONTRATADO: ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **18/08/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNA SANTANA PATRIOTA.

CONTRATADO: BRUNA SANTANA PATRIOTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **04/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CONTRATADO: CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CONTRATADO: CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **11/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de julho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2013
DE 17 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS.**

CONTRATADO: EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS.

CONTRATADO: EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **16/07/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de julho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS). SESSÃO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **11/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de julho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ELLEN CRISTIANE BRAGA.

CONTRATADO: ELLEN CRISTIANE BRAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DOS SERVIÇOS PRESTADOS – INCLUI-SE ITEM III – HIDROTERAPIA

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS – SESSÕES DE HIDROTERAPIA - VALOR DE **R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)**

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2014.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ELLEN CRISTIANE BRAGA.

CONTRATADO: ELLEN CRISTIANE BRAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de março de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
DIRETORA EXECUTIVA **GERENTE DE**
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2013
DE 19 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E ELLEN CRISTIANE BRAGA.**

CONTRATADO: ELLEN CRISTIANE BRAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **18/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de junho de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN

CONTRATADO: ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E EVELIN VOOS RAMOS.

CONTRATADO: EVELIN VOOS RAMOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 18/03/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de março de 2015.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA.**

CONTRATADO: FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 84 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA.**

CONTRATADO: FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO
– PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/06/2019.****

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO,
SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO
SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de junho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E FERNANDO TENÓRIO.

CONTRATADO: FERNANDO TENÓRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E FERNANDO TENÓRIO.

CONTRATADO: FERNANDO TENÓRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 052/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO.

CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de junho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2013
DE 08 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO.**

CONTRATADO: JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO.

CONTRATADO: JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **07/07/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de julho de 2016.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCIANA PROTTI GARCIA DE SIMONE.

CONTRATADO: LUCIANA PROTTI GARCIA DE SIMONE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **12/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 103/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12/06/2013 Á 11/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 12 de julho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 069/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: ELLEN CRISTINE BRAGA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/06/2013 Á 19/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 19 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 066/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: EVELIN VOOS RAMOS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/06/2013 Á 19/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 19 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 053/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013</u>
CREDENCIADO: <u>FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA</u>
1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DERMATOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>11/06/2013 À 11/06/2016</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 11 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 024/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

CREDENCIADO: FERNANDA GRAZIELLA NOGUEIRA DUARTE

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLÍNICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03/04/2014 Á 03/04/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 03 de abril de 2014.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 054/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: FERNANDO TENÓRIO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPEDIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 11/06/2013 Á 11/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 11 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 069/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

CREDENCIADO: FRANCIELE GAIÃO GENTIL

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 28/08/2014 Á 28/08/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 28 de agosto de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 052/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 10/06/2013 Á 10/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 11 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 006/2014 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2014**

CREDENCIADO: IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/02/2014 Á 14/02/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 096/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 08/07/2013 Á 08/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 08 de julho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 070/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: LAURINDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/06/2013 Á 20/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 20 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 051/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014

CREDENCIADO: LEONARDO LEMOS GUL

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 30/07/2014 Á 30/07/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 076/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: LUCIENE LEMOS GUL

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24/06/2013 Á 24/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 24 de junho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 044/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

CREDENCIADO: LUCILENE TELLES DE SOZUA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 21/05/2013 Á 21/05/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 21 de maio de 2013.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 077/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: LUIS CARLOS STRALIOTTO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24/06/2013 Á 24/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 24 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 095/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLÍNICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03/07/2013 Á 03/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 03 de julho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 112/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: MANOEL DA SILVA NETO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLOGIA E OBSTETRICIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24/07/2013 Á 24/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 24 de julho de 2013.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 060/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

CREDENCIADO: MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/08/2014 Á 07/08/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 07 de agosto de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 143/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CREDENCIADO: MARIANE BORGES SOCOLOSKI

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 30/09/2013 Á 30/09/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 30 de setembro de 2013.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 020/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

CREDENCIADO: NICHARD UNONIUS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 31/03/2014 À 31/03/2017 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 31 de março de 2014.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 113/2013 DE 25 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: OSCAR MILTON MELLO MUTO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/07/2013 Á 25/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 25 de julho de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 011/2014 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014**

CREDENCIADO: PATRICIA GAIÃO CHAVES

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/02/2014 Á 19/02/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 032/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

CREDENCIADO: PAULA ROSANA SARTORI ROSA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLÍNICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06/06/2014 Á 06/06/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 06 de junho de 2014.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 031/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

CREDENCIADO: REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL/CIRURGIA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 09/05/2013 Á 09/05/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 09 de maio de 2013.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 052/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014</u>
CREDENCIADO: <u>RENE ANDRE BOSIO DOS SANTOS</u>
1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>CLINICO GERAL</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>30/07/2014 Á 30/07/2018</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 070/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

CREDENCIADO: ROSE CLELIA DA SILVA FELICIO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLINICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/09/2014 Á 04/09/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 04 de setembro de 2014.

JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 079/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: RUBENS CLAUDINO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/06/2013 Á 25/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 25 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 081/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: SÔNIA SILVA YAMAUCHI

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/06/2013 Á 25/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 25 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS
SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA
MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LAURINDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADO: LAURINDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **19/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 20 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 077/2015
DE 01 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E LIDIA DE SOUZA ROCHA.**

CONTRATADO: LIDIA DE SOUZA ROCHA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO - I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO
– PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **01/04/2019**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO,
SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO
SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 01 de abril de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LUCIENE LEMOS GUL.

CONTRATADO: LUCIENE LEMOS GUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LUCIENE LEMOS GUL.

CONTRATADO: LUCIENE LEMOS GUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **23/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 22 de junho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LUCILENE TELLES DE SOUZA.

CONTRATADO: LUCILENE TELLES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LUCILENE TELLES DE SOUZA.

CONTRATADO: LUCILENE TELLES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **20/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de maio de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E LUÍS CARLOS STRALIOTTO.**

CONTRATADO: LUÍS CARLOS STRALIOTTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LUÍS CARLOS STRALIOTTO.

CONTRATADO: LUÍS CARLOS STRALIOTTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **23/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 095/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO.

CONTRATADO: MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **02/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2013
DE 24 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E MANOEL DA SILVA NETO**

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA NETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO
INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO
– PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **23/07/2019**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS
ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLÁUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 22 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E MARIANE BORGES SOCOLOSKI.

CONTRATADO: MARIANE BORGES SOCOLOSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA: R\$ 48,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **29/09/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014
DE 31 DE MARÇO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E NICHARD UNONIUS**

CONTRATADO: NICHARD UNONIUS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA - ANEXO I DO
INSTRUMENTO PRIMITIVO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 04 de setembro de 2015.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2013 DE 25 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E OSCAR MILTON MELLO MUTO.

CONTRATADO: OSCAR MILTON MELLO MUTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2013 DE 25 DE JULHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E OSCAR MILTON MELLO MUTO.

CONTRATADO: OSCAR MILTON MELLO MUTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O ANEXO-I DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO. – CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **24/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 22 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.**

CONTRATADO: REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA
PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO
RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.**

CONTRATADO: REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 80,00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO
– PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **08/05/2019**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO,
SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO
SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de maio de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E RENÊ ANDRÉ BOSIO DOS SANTOS.

CONTRATADO: RENÊ ANDRÉ BOSIO DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUI-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I, O PROCEDIMENTO DE ACUPUNTURA - CÓDIGO Nº 3.16.01.01-4. VALOR DA SESSÃO: R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E RUBENS CLAUDINO.

CONTRATADO: RUBENS CLAUDINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 079/2013
DE 25 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV
SAÚDE E RUBENS CLAUDINO**

CONTRATADO: RUBENS CLAUDINO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO
– PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **24/06/2019**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO,
SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO
SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 24 de junho de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SÔNIA SILVA YAMAUCHI.

CONTRATADO: SÔNIA SILVA YAMAUCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA MÉDICA: R\$ 70,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SÔNIA SILVA YAMAUCHI.

CONTRATADO: SÔNIA SILVA YAMAUCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I. CONSULTA: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **24/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de julho de 2016.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 083/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: ADONAI JOSÉ DE MENDONÇA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/06/2013 Á 26/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 26 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 018/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

CREDENCIADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA CLÍNICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/04/2013 Á 01/04/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 01 de abril de 2013.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 054/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

CREDENCIADO: BRUNA SANTANA PATRIOTA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRIÇÃO AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/08/2014 Á 04/08/2018 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 04 de agosto de 2014.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 057/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013

CREDENCIADO: CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICO GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12/06/2013 Á 12/06/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 12 de junho de 2013.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERVSAUDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 106/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013

CREDENCIADO: EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 17/07/2013 Á 17/07/2016 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 17 de julho de 2013.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018.

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF PARA PASTA AZ COM UMA PRATELEIRA E QUATRO PORTAS DE CORRER 360 X 0,60 X 0,80 DE ALTURA (CONTROLADORIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	830,70	830,70
2.	ARMÁRIO DE MDF COM CINCO DIVISÓRIAS E TRÊS PORTAS DE CORRER 300 X 0,60 X 1,65 DE ALTURA (CONTROLADORIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.597,50	1.597,50



3.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF PARA PASTA AZ COM UMA PRATELEIRA E TRÊS PORTAS DE CORRER 310 X 0,60 X 0,80 DE ALTURA (TI)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	830,70	830,70
4.	ARMÁRIO DE MDF COM DOIS GAVETEIRO CONTENTO CINCO GAVETAS 290 X 0,60 X 0,80 DE ALTURA (TI)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	766,80	766,80
5.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF PARA PASTA AZ COM UMA PRATELEIRA E DUAS PORTAS DE CORRER 230 X 0,60 X 0,80 DE ALTURA (RECEPÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	702,90	702,90
6.	GAVETEIRO DE MDF 0,50 X 0,50 X 0,75 DE ALTURA (RECEPÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	136,32	136,32
7.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM TRÊS DIVISÓRIAS E DUAS PORTAS DE CORRER 200 X 0,60 X 1,10 DE ALTURA (ENGENHARIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	830,70	830,70
8.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM TRÊS DIVISÓRIAS E DUAS PORTAS DE CORRER 220 X 0,60 X 1,10 DE ALTURA (ENGENHARIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	830,70	830,70
9.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM SEIS DIVISÓRIAS QUATRO PORTAS DE CORRER TRÊS GAVETEIROS COM QUATRO GAVETAS CADA E SETE PORTAS DE ABRIR 480 X 0,60 X 285 DE ALTURA (AUDITÓRIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	2.419,68	2.419,68
10.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM DUAS DIVISÓRIAS E TRÊS PORTAS DE CORRER 264 X 0,60 X 0,90 DE ALTURA (FINANCEIRO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	702,90	702,90
11.	ARMÁRIO DE MDF COM DUAS PORTAS DE ABRIR UMA PRETELEIRA E UMA GAVETA 0,48 X 0,42 X 0,76 DE ALTURA (FINANCEIRO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	276,90	276,90
12.	GAVETA MDF 0,40 X 0,40 X 0,20 DE ALTURA (RECEPÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	55,38	55,38
13.	ARMÁRIO DE MDF COM NOVE GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 140 X 0,60 X 1,20 DE ALTURA (JURÍDICO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.022,40	1.022,40
14.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM SEIS DIVISÓRIAS E DUAS PORTAS DE CORRER 200 X 0,68 X 206 DE ALTURA (CONTABILIDADE)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.086,30	1.086,30
15.	ARMÁRIO DE MDF PARA PASTA AZ COM QUATRO PORTAS DE CORRER 320 X 0,60 X 100 DE ALTURA (CONTABILIDADE)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.533,60	1.533,60
16.	BALCÃO DE MDF 385 X 0,54 X 120 DE ALTURA COM VIDRO NO TAMPO (CÓPIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.065,00	1.065,00



17.	BALCÃO DE MDF 120 X 0,54 X 120 DE ALTURA COM VIDRO NO TAMPO (COPA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	766,80	766,80
18.	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER UMA PRATELEIRA E TRÊS GAVETAS 220 X 0,70 X 0,80 DE ALTURA (COMERCIAL)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.022,40	1.022,40
19.	MESA COM SUPORTE PARA CPU 120 X 0,60 X 0,80 DE ALTURA (COMERCIAL)	NACIONAL MÓVEIS	UN	3	894,60	2.683,80
20.	BALCÃO DE MDF COM QUATRO PORTAS E QUATRO DIVISÓRIAS INTERNAS 200 X 400 X 0,70 DE ALTURA (FROTAS)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	3.195,00	3.195,00
21.	ARMÁRIO EM MDF SUSPENSO COM CINCO PORTAS 235 X 0,70 X 0,35 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE - AUTOCLAVE)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.175,76	1.175,76
22.	BALCÃO DE MDF COM CINCO PORTAS QUATRO GAVETAS COM PIA 235 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE - AUTOCLAVE)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.175,76	1.175,76
23.	ARMÁRIO EM MDF SUSPENSO COM CINCO PORTAS 225 X 0,70 X 0,35 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE - BDO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.248,18	1.248,18
24.	BALCÃO DE MDF COM CINCO PORTAS QUATRO GAVETAS COM PIA 225 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE - BDO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.248,18	1.248,18
25.	BALCÃO DE MDF COM ONZE PORTAS COM PIA 430 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – FIS-QUI)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	2.206,68	2.206,68
26.	BALCÃO DE MDF COM OITO PORTAS COM PIA 300 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – FIS-QUI)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	2.206,68	2.206,68
27.	BALCÃO DE CANTO EM “L” DE MDF 120 X 120 X 0,80 X 0,85 (C X C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – FIS-QUI)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	2.206,68	2.206,68
28.	BALCÃO DE MDF COM ONZE PORTAS COM PIA 430 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – BIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	3.248,25	3.248,25
29.	BALCÃO DE MDF COM OITO PORTAS COM PIA 300 X 0,80 X 0,85 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – BIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	3.248,25	3.248,25
30.	BALCÃO DE MDF COM CINCO PORTAS 210 X 0,80 X 0,80 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – BIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	3.248,25	3.248,25
31.	BALCÃO DE CANTO EM “L” DE MDF 120 X 120 X 0,80 X 0,85 (C X C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – BIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	3.248,25	3.248,25
32.	MESA RETANGULAR DE MDF 300 X 0,80 X 240 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – SALA DE CONTROLE E OPERAÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.704,00	1.704,00



33.	MESA ESCRITÓRIO EM “L” DE MDF COM SUPORTE PARA CPU 160X120X80X60 (C X C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – RECEPÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.107,60	1.107,60
34.	MESA ESCRITÓRIO DE MDF COM SUPORTE PARA CPU 180 X 0,80 X 0,60 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – GERÊNCIA E OPERAÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.791,12	1.791,12
35.	MESA RETANGULAR DE MDF 200X080X100 (C X A X L) - (LABORATÓRIO DA ETE – GERÊNCIA E OPERAÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.801,98	1.801,98
36.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF QUATRO PORTAS COM SUPORTE PARA MICROONDAS 150X70X45CM (C X A X L) – (LABORATÓRIO DA ETE – COPA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.056,48	1.056,48
37.	BALCÃO DE MDF COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS 150X70X55 (CXAXL) - (LABORATÓRIO DA ETE – COPA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.056,48	1.056,48
38.	GUARDA – VOLUME DE MDF COM 8 PORTAS 76X170X40 (CXAXL) - (LABORATÓRIO DA ETE – VESTIÁRIOS)	NACIONAL MÓVEIS	UN	2	877,56	1.755,12
39.	MESA ESCRITÓRIO EM “L” DE MDF COM GAVETEIRO EMBUTIDO 300X180X80X60 (C X C X A X L) - (SETOR ENGENHARIA ELÉTRICA - BARRAÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.107,60	1.107,60
40.	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE MDF 104 X 0,54 X 65 COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS – (ETA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	319,50	319,50
41.	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE MDF 120 X 0,42 X 65 COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS – (ETA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	340,80	340,80
42.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF 150 X 40 X 60 DE ALTURA COM QUATRO PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA – (ETA CAPTAÇÃO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	2	417,48	834,96
43.	ARMÁRIO EMBUTIDO DE MDF 89X55X62 DE ALTURA COM DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA – (ETA - LABORATÓRIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	4	362,10	1.448,40
44.	ARMÁRIO EMBUTIDO DE MDF 89X150X62 DE ALTURA COM QUATRO PORTAS DE ABRIR - (ETA - LABORATÓRIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	979,80	979,80
45.	ARMÁRIO EMBUTIDO DE MDF 198X53X62 DE ALTURA COM CINCO PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA - (ETA - LABORATÓRIO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	332,28	332,28
46.	ARMÁRIO EMBUTIDO EM “U” DE MDF 196X185X196X58X64 DE ALTURA COM	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.273,74	1.273,74



	SEIS PORTAS DE ABRIR E OITO GAVETAS - (ETA - LABORATÓRIO)					
47.	ARMÁRIO EMBUTIDO DE MDF 159X58X64 DE ALTURA COM QUATRO PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA - (ETA - MICROBIOLOGIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	553,80	553,80
48.	ARMÁRIO EMBUTIDO DE MDF 159X58X64 DE ALTURA COM TRÊS PORTAS DE ABRIR E QUATRO GAVETAS - (ETA - MICROBIOLOGIA)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	596,40	596,40
49.	ARMÁRIO DE MDF 220 x 0,70 x 0,80 ALTURA COM DUAS PORTAS DE CORRER E UMA PRATELEIRA E TRÊS GAVETAS	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.022,40	1.022,40
50.	MESA 120 x 0,60 x 0,80 DE ALTURA COM SUPORTE PARA CPU	NACIONAL MÓVEIS	UN	3	298,20	894,60
51.	BALCÃO DE MDF COM TRÊS PORTAS DE CORRER DE 4x0,90x0,55 (CxAxP) COM UMA DIVISÓRIA E UM PAINEL EMBUTIDO PARA TV'S DE 4x1,5 (C x A) METROS (BALCÃO/PAINÉIS CCO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.273,74	1.273,74
52.	MESA DE MDF 2,0 x 1,5 x 0,8 METROS (C x L x A) (MESA CONTROLE CCO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	724,20	724,20
53.	MESA DE CONTROLE SEMI-CIRCULAR 3,65 x 070 x 0,8 METROS (C x L x A) – (MESA CCO)	NACIONAL MÓVEIS	UN	1	1.107,60	1.107,60

Valor Total R\$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Empresa: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.165.753/0001-85 **Endereço:** Rua Teixeirainha nº: s/n quadra 109 lote 03 **Bairro:** Costa Verde **Cidade:** Várzea Grande/MT **Telefone:** (065) 3028-7074

Celular: (XX) XXX-XX **E-mail:** nacional.licitacao@grupoarcaa.com

Representante Legal: Sidney Pinto Magalhaes

RG: 0517.792-8 SSP/MT **CPF:** 378.566.501-68

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CADEIRA EUROPLAX A CADEIRA EUROPLAX GIRATÓRIA É COMPOSTA POR ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, SENDO A ESTRUTURA INTERNA DO TIPO “ESQUELETO” DE MADEIRA REFLORESTADA, COM TRAVESSAS DE 20MM DE ESPESSURA E LATERAIS DE 15MM, UNIDAS POR GRAMPOS DE 50MM E TIRAS DE CINTAS ELÁSTICAS QUE MOLDAM O FORMATO DA CADEIRA. POSSUI APOIOS DE BRAÇO DE CHAPA DE AÇO, MECANISMO SINCRON, DUAS OPÇÕES DE BASE (CROMADA E ALUMÍNIO), E OPÇÕES DE	PLAXMETAL	UN	05	1.798,64	8.993,20



REVESTIMENTO EM COURO NATURAL OU COURVIN. O ASSENTO POSSUI 580MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. SOBRE A ESTRUTURA DE MADEIRA E CINTAS ELÁSTICAS APRESENTA ESPUMA DE ESPESSURA DE 40 MM, PRODUZIDA EM POLIURETANO “SOFT” COM DENSIDADE DE 60 KG/M³ E UMA MANTA DE FIBRA SILICONADA DE 10MM. A ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É REGULÁVEL DE 440MM À 550MM. O ENCOSTO POSSUI 695MM DE ALTURA E 580MM DE LARGURA. AS CINTAS ELÁSTICAS MOLDAM O FORMATO DA LOMBAR. A ESTRUTURA DE MADEIRA E CINTAS ELÁSTICAS É ESTOFADA COM ESPUMA DE ESPESSURA DE 40 MM, PRODUZIDA EM POLIURETANO “SOFT” COM DENSIDADE DE 20 KG/M³ E UMA MANTA DE FIBRA SILICONADA DE 10MM. POSSUI APOIOS DE BRAÇO COM ACABAMENTO CROMADO, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 54MM DE LARGURA E 6.35MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSES APOIOS METÁLICOS SÃO FIXADOS ESTOFAMENTOS COM O MESMO MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO PARA UM MAIOR CONFORTO AO APOIAR OS BRAÇOS. O SINCRON É UM MECANISMO QUE PERMITE A RECLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE FORMA SINCRONIZADA. É COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA E CONE DE ACOPLAMENTO AO PISTÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI DUAS ALAVANCAS, SENDO QUE UMA COMANDA O ACIONAMENTO DO PISTÃO E A OUTRA LIBERA E TRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO. ALÉM DISSO POSSUI UMA MANOPLA PARA REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO QUE AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO					
--	--	--	--	--	--



	SOBRE A MOLA QUE REGULA ESTE MOVIMENTO. ESSE MECANISMO É FIXADO AO ASSENTO POR PARAFUSOS FLANGEADOS ¼"X1". A BASE ESTÁ DISPONÍVEL NOS MODELOS AÇO CROMADO E ALUMÍNIO. A BASE CROMADA É FABRICADA COM PERNAS EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM ESTAMPADAS, SOLDADAS EM CONE DE AÇO DE 2,25MM DE ESPESSURA, COBERTA COM ACABAMENTO PLÁSTICO SEM TCP, TENDO 680MM DE DIÂMETRO. JÁ A BASE DE ALUMÍNIO É FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E POSSUI 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA. AMBAS AS BASES SUPORTAM ATÉ 1100KG DE PESO SEM PERDER A FUNCIONALIDADE.					
2.	CADEIRA EXECUTIVA ALTA COM LAMINA COM BRAÇO FIXO BASE A GÁS SEM RELAX COURO ECOLÓGICO COR PRETA COSTURA "S".	VIANFLEX	UN	34	231,70	7.877,80
3.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPUMA INJETADA TECIDO NA COR PRETA	VIANFLEX	UN	104	121,10	12.594,40
4.	CADEIRA FIXA 04 PÉS COM BRAÇO ESTRUTURA CROMADA	PLAXMETAL	UN	11	199,60	2.195,60
5.	LONGARINA DE 3 LUGARES CROMADA E ASSENTO DE COURO ECOLÓGICO PRETO	BLUME	UN	15	954,60	14.319,00

Valor Total R\$ 45.980,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Empresa: MÓVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME **CNPJ:** 16.751.957/0001-00 **Endereço:** Av. Cuiabá nº: 650 SL 202 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 3421-8523 **Celular:** (XX) XXX-XX **E-mail:** mario@supermoveis.com.br **Representante Legal:** Mário Reis Ferreira de Jesus **RG:** 17008824 SSP/MT **CPF:** 011.773.481-01

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 30 **(trinta) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.



5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2018.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

LTDA - ME

Sidney Pinto Magalhaes

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**MÓVEIS E CIA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

– ME

Mário Reis Ferreira de Jesus

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 34/2018, **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COM. MAT. CONST. FERRAM. EPIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.888.303/0001-05** para negociação de preços do Lote 02 do Pregão Presencial, sendo o seguinte objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e apresentação do envelope 02 habilitação, conforme documentação descrita no Edital nº 037/2017 em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 22/08/2018 às 14h00mim** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 06 de setembro de 2017, onde a empresa Licitante **E. C. SILVA ARAUJO COMERCIO EIRELI ME** inscrita no **CNPJ: 24.747.458/0001-77** no valor global de R\$ 1.570.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil reais) sagrou-se vencedora do Lote 02. A empresa não vem executando a Ata de Registro de Preços corretamente, deixando de entregar o objeto licitado, por essa razão houve a rescisão da Ata de Registro de Preços de forma consensual. Conforme versa a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada.

Assim, a CPL **CONVOCA A LICITANTE: MUDAR COM. MAT. CONST. FERRAM. EPIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.888.303/0001-05** para negociação de preços do Lote 02.

Rondonópolis-MT, 15 de Agosto de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Pessoa Jurídica, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 34/2018, **CONVOCA A LICITANTE: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 10.956.025/0001-17** para negociação de preços, sendo o seguinte objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e apresentação do envelope 02 habilitação, conforme documentação descrita no Edital nº 043/2017 em Sessão Complementar que ocorrerá **dia 22/08/2018 às 16h00min** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva – Sala de Licitação.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 13 de outubro de 2017, onde a empresa Licitante **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO – EPP** inscrita no **CNPJ: 24.613.818/0001-48** no valor global de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) sagrou-se vencedora da licitação. A empresa não vem executando o contrato firmado corretamente, deixando de entregar o objeto licitado, por essa razão houve a rescisão do contrato de forma unilateral. Conforme versa a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, concedendo assim a oportunidade para a segunda colocada.

Assim, a CPL **CONVOCA A LICITANTE: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 10.956.025/0001-17** para negociação de preços.

Rondonópolis-MT, 15 de Agosto de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 53/2018.

Adiciona o Título VI à Lei Orgânica de Rondonópolis, criando o Comitê de Gestão de Crise para se reunir em situações excepcionais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Adiciona-se o Título VI à Lei Orgânica de Rondonópolis, instituindo a criação do Comitê de Gestão de Crise, que se reunirá em situações excepcionais. Passa a vigorar o seguinte:

TÍTULO VI DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (Arts. 332 a 330)

Art. 332 *O Comitê de Gestão de Crises é responsável por aconselhar e auxiliar o Chefe do Executivo a tomar decisões diante de situações excepcionais, como crises de natureza econômica, de segurança, entre outras. Esse comitê deve ser convocado no momento em que a situação se torne alarmante e prejudique a ordem pública, social e incolumidade dos munícipes.*

Art. 333 *O Comitê de Gestão de Crises será integrado pelas seguintes autoridades:*

I – Prefeito;

II – Um membro do Poder Legislativo;

III – Secretário Municipal de Governo;

IV - Secretário Municipal de Recursos Humanos;

V - Secretário Municipal de Administração;

VI - Secretário Municipal de Saúde;

VII - Chefe do Gabinete de Apoio a Segurança Pública - GASP.

Parágrafo Único. A critério do Prefeito, poderão ser convocadas outras autoridades municipais, bem como autoridades civis e militares de outras esferas de poder.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos e permanecem inalterados.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2018; 102ª de Fundação e
64ª da Emancipação Política.

Rodrigo Lugli
Presidente

Gilberto Lima dos Santos
1º Vice-Presidente

Elton Mazette
2º Vice-Presidente

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário

Cláudio Antônio de Carvalho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 54/2018.

Dispõe sobre alterar o Art. 117, §2º, inciso XVIII e acrescentar o Art. 119-A, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O inciso XVIII, do §2º, do Art. 117, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 117 *omissis*

§2º *omissis*

XVIII - direito à assistência médica."

Art. 2º Fica acrescido o Art. 119-A, na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis na seguinte composição:

"Art. 119-A Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo, autorizará o Município a Criar o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, a fim de garantir a realização das operações de assistência à saúde dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, em que o titular opte pela adesão ao respectivo instituto, na forma do preceituado em legislação superior e demais leis municipais."

Art. 3º Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2018; 102ª de Fundação e
64ª da Emancipação Política.

Rodrigo Lugli
Presidente

Gilberto Lima dos Santos
1º Vice-Presidente

Elton Mazette
2º Vice-Presidente

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário

Cláudio Antônio de Carvalho
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.921 - DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de palestras sobre uso sustentável e racional da água para os alunos da Rede Municipal de ensino fundamental do município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a oferta de duas palestras anuais sobre uso sustentável e racional da água para os alunos de 1º e 2º Ciclo da rede municipal de ensino fundamental do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto, a Secretária Municipal de Educação poderá realizar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e da Administração Pública, possuidoras de reputação comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado para a realização das palestras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

RODRIGO LUGLI
PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário

PL Nº 03/2018 - Ver. João Mototaxi
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.922 - DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização da implantação de Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social, no âmbito do Município de Rondonópolis M.T, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social, no âmbito do Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único. Entende-se por situação de vulnerabilidade social a condição de morador de rua, doença ou miséria social.

Art. 2º Os Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social serão instalados em pontos estratégicos do Município, de acordo com a demanda, por região.

Parágrafo Único. Devem ser priorizadas as áreas com maior concentração de usuários de drogas e dependentes químicos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Os Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social terão como objetivo oferecer atendimento social, psicossocial, clínico, educacional e humanitário para cidadãos que se encontram em situação de dependência química e vulnerabilidade social.

Art. 4º Os padrões dos atendimentos nas diversas áreas serão na esfera básica e deverão buscar o encaminhamento para outros serviços e instituições sempre que necessário. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Os Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em Situação de Vulnerabilidade Social deverão, além da atenção e atendimento básico, oferecer meios saudáveis de convívio social e cultural, visando a integração social, o reatamento de laços familiares e outros meios para a valorização da autoestima.

Art. 6º Todos os Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em situação de Vulnerabilidade Social deverão estar equipados para promover:

- I - o atendimento clínico básico para eventual encaminhamento a outros serviços de saúde;
- II - o atendimento psicossocial básico para eventual encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a programas relacionados à dependência química;
- III - o atendimento para proteção social básica que terá por objetivo realizar eventual encaminhamento para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros serviços ligados à Assistência Social;



- IV - o atendimento nutricional para pessoas que apresentarem sinais de desnutrição evidentes a ser diagnosticado por profissional da saúde;
- V - encaminhamento para órgãos competentes quando o acolhido não mais possuir documentos como RG, Certidão de Nascimento, dentre outros;
- VI - palestras sobre a importância do uso terapêutico para a superação da dependência de drogas lícitas e ilícitas;
- VII - espaço para atividades esportivas monitoradas por profissionais da área;
- VIII - espaço para atividades culturais monitoradas por profissionais da Área;
- IX - atividades e oficinas de caráter lúdico monitorado por profissionais da área;
- X - cursos e oficinas profissionalizantes;
- XI - biblioteca e salas de leitura;
- XII - telecentros;
- XIII - sanitários;
- XIV - espaço de convivência.

Art. 7º Para melhor viabilizar os objetivos propostos por esta lei, a Prefeitura poderá realizar Convênios de Cooperação, tanto na esfera pública como privada com os seguintes entes:

- I - governo do estado;
- II - governo federal;
- III - outras prefeituras;
- IV - organizações não governamentais;
- V - instituições de ensino e pesquisa;
- VI - universidades;
- VII - entidades e associações de classe;
- VIII - empresas privadas e públicas;
- IX- organismos e instituições internacionais;
- X - outros organismos e instituições que se atenham aos propósitos definidos nesta lei.

Art. 8º Os Centros de Acolhimento e Convivência para Dependentes Químicos em situação de Vulnerabilidade Social poderão oferecer a administração assistida por profissionais de pequenas quantidades de entorpecente de modo a estimular o tratamento por meio da redução de danos e evitar casos de abstinência, nos termos da Lei 11.343/2006.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

RODRIGO LUGLI
PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário

PL Nº 08/2018 - Ver. Batista
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.923 - DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Declaram as **CAVALGADAS**, o **TROPEIRISMO** e demais tradições culturais ligadas ao meio rural, como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da cidade de Rondonópolis/MT, para fins do disposto no art. 225, §7º, art. 215, §1º e art. 30, inc. IX, da Constituição Federal e no art. 259 e art. 260 da Lei Orgânica Municipal, localizada no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na forma do art. 260, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, ficam DECLARADAS as **CAVALGADAS** e as demais tradições culturais ligadas ao **TROPEIRISMO** e ao meio rural, como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial, para fins do disposto no art. 225, §7º da Constituição Federal.

§ 1º Considerar-se-ão as ocasiões/eventos em que se realizarem mostras destas tradições, eventos de **natureza cultural**, ainda que de sua realização o organizador aufera lucros.

§ 2º Englobam-se, nas tradições culturais tratadas nesta Lei, outras modalidades esportivas de natureza histórica cultural, tais quais as vaquejadas, tropeadas, corridas de cancha-reta e demais congêneres.

§ 3º Ainda, enquadram-se, no disposto nesta Lei, as tradições esportivas de natureza histórica e cultural envolvendo animais, provenientes das culturas goiana, gaúcha, paulista, mineira, nordestina, sem prejuízo de outros grupos étnicos-regionais existentes.

Art. 2º A tradicional cavalgada que abre os festejos da EXPOSUL, sendo a maior expressão destas tradições no município, integrará o calendário oficial de eventos do Município de Rondonópolis.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, em observância ao disposto no art. 261 da Lei Orgânica Municipal, pesquisará, identificará, cadastrará e valorizará os patrimônios históricos e culturais de natureza imaterial, mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Público Municipal, em observância à Lei Orgânica Municipal, e ao disposto nos artigos 30, inc. IX e 215, §1º, da Constituição Federal, conferirá especial proteção ao patrimônio histórico e cultural tratado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Os eventos correlatos às tradições culturais tratadas nesta Lei, se integrantes do calendário oficial de eventos do Município de Rondonópolis, serão considerados eventos culturais oficiais e, destarte, poderão receber patrocínio, subvenção, auxílio, incentivos e subsídios financeiros e fiscais da Administração Pública Municipal *lato sensu*, quer seja através da Administração Pública Direta ou da Administração Pública Indireta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, *incontinenti*, quaisquer outras Leis, Portarias ou Decretos Municipais que disponham em contrário.



CONT. LEI Nº 9.923 - DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

1º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 04/2018 – Ver. Bilu
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1538 - DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do nome do **Senhor PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o nome do **Senhor PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Termo de Posse do Vereador nº 02/2018

Ata da Sessão de Posse do Suplente de Vereador Senhor **Reginaldo de Souza Santos**. Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, na 78ª (Septuagésima Oitava) deu início a posse do **Vereador REGINALDO DE SOUZA SANTOS**, eleito(suplente) pela Coligação “SEGUINDO EM FRENTE 1”, em dois de outubro de dois mil e seis. Conforme Resolução nº 567/2018 e do Ofício nº 052/2018 GPCM, convocando o mesmo para assumir o Cargo de Vereador conforme afastamento do Vereador Thiago Silva através do Requerimento nº 09/2018, e fora convocado por esta Casa através do Ofício GP nº 052/2018, e nos termos dos Artigos 36 e 46 – Inciso II da Lei Orgânica do Município. Sendo que o Vereador trouxe todas as documentações necessárias e entregou na Secretaria Legislativa Institucional. O Presidente da Câmara Municipal convidou os Vereadores: Mazett e o Fabio Cardozo para conduzir o Vereador até o Plenário. O Presidente Rodrigo da Zaeli fez a leitura da Lei Orgânica conforme o Artigo 4º - parágrafo Único, o Vereador fez seu juramento e em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador, O Presidente desejou felicidades e que seja bem vindo a esta Casa de Leis. O Presidente, autorizou que o Vereador fizesse suas considerações em dez minutos. Em seguida vários Vereadores usaram a palavra para parabenizar a vinda do Vereador a esta Casa. O Vereador Reginaldo Santos já com nome Parlamentar cumprimentou o Presidente e todos os vereadores e falou que está contente por voltar a esta Casa e agradeceu o Vereador Thiago Silva por estar dando esta oportunidade e agradeceu a todos. O Presidente declarou encerrada esta posse do Vereador e nada mais a discutir deu-se encerrada que vai assinada pelos senhores vereadores.

EM BRANCO